



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETROTÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO Nº 34/PPGEEL/2018, de 02 de Outubro de 2018

Dispõe sobre a Obrigatoriedade das Unidades Curriculares para Alunos Regulares do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica do Instituto Federal de Santa Catarina.

A Comissão de Implantação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2018, considerando o que dispõe o Regimento Interno do PPGEEL/IFSC, RESOLVE:

DEFINIR que os alunos regulares devam integralizar todas as Unidades Curriculares cursadas no primeiro ano, ou seja, caso obtenha alguma reprovação, os mesmos devem refazer as Unidades Curriculares com reprovação. Casos especiais ou não contemplados nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado do PPGEEL/IFSC.

Esta resolução revoga disposições contrárias e tem validade a partir da data de publicação.